



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO DO COREN/RJ – TRIÊNIO 2024/2026

HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DA 718ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO: TRIBUNAL ÉTICO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, no Auditório do CECENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 718ª Reunião Ordinária de Plenário: Tribunal Ético do Coren-RJ, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO:** Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Rosimere Maria da Silva – Vice-Presidente, Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário e Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Alcione Matos de Abreu, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Miriam Salles Pereira, Paulo Murilo de Paiva, Susana Veloso de Souza Rangel, Tereza Cristina Abrahão Fernandes, Tony de Oliveira Figueiredo e Vanessa Gutterres Silva. **AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Efetivos:** Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Hellen Oliveira Senna, Maria José dos Santos Peixoto e Rosimere Ferreira Santana, sendo substituídos pelos seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTE** **convocados:** Conselheiro Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, sendo substituído pela Camila Matheus de Castro; Conselheira Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, sendo substituída pelo Antônio Carlos Rodrigues dos Santos; Conselheira Carla Oliveira Shubert, sendo substituída pela Flávia Espindola Kiuchi; Conselheira Claudia Maria Messias, sendo substituída pelo Paulo Roberto Fichter Moreira; Conselheira Hellen Oliveira Senna, sendo substituída pela Maria da Glória do Desterro Costa; Conselheira Maria José dos Santos Peixoto, sendo substituída pelo Gilberto Custódio de Mesquita e Conselheira Rosimere Ferreira Santana, sendo substituída pela Teresa Cristina Polo. **Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Suplentes convocados:** Olguimar dos Santos Dias. **Ausentes, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados:** Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Daniele Ferreira Leal, Deyse Conceição Santoro, Érica Barbosa Monteiro Pereira, Francisco Thomaz de Oliveira Júnior, Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto, Jaqueline da Silva, Maria Therezinha Nobrega da Silva, Pedro Júnior Bastos dos Santos, Sayonara



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 Barros Laurentino e Wellington Vasconcelos dos Santos. **1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**
28 **ESPECIAL E ABERTURA DOS TRABALHOS:** Feita verificação do quórum regimental especial
29 acima dos 2/3 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença de 21 (vinte e um)
30 conselheiros na condição de efetivos. Registrando-se ainda a presença do Dr. Allex Guedes
31 (Procurador Adjunto), representando o Departamento Jurídico do Coren-RJ, visando dar apoio e
32 suporte jurídico durante as sessões de julgamento. Aberto os trabalhos, a Presidente, Lilian Prates
33 Belem Behring, dá as boas-vindas aos presentes, iniciando-se com a apresentação dos itens de pauta.
34 **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 717ª ROP:** A ATA da 7147 ROP foi encaminhada
35 aos conselheiros para leitura e posterior aprovação.. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 718ª ROP:**
36 A reunião foi iniciada às, 09h00min, com a Presidente, Lilian Prates Belem Behring, abrindo os
37 trabalhos. Ato contínuo as deliberações resultaram-se em: **4.1 Processo Ético nº 058/24 – às 09h**
38 **Denunciante:** [REDACTED] **Denunciado:**
39 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1556/2025 de 19**
40 **de setembro de 2025 Relatora: Deyse Conceição Santoro Batista, Coren/RJ nº 40815-ENF-R**
41 **Parecer: 360/2025:** Às 09h01 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a presença do
42 denunciado e a ausência do denunciante. Dando continuidade, a Mesa Diretora convoca a
43 Conselheira Tereza Abrahão para proferir a leitura do parecer referente ao processo em questão, para
44 o qual foi redesignada como Conselheira Relatora, em decorrência da ausência da Conselheira Deyse
45 Santoro. Ao final da leitura, passa a palavra à parte denunciada oferecendo o tempo regimental de 10
46 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo o denunciado utilizado o total de 06 (seis)
47 minutos e 40 (quarenta) segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas,
48 tendo se inscrito o Conselheiro Fabio Domingos, que questionou qual seria o teor da denúncia. A
49 Relatora respondeu ao questionamento, com base nas informações contidas nos autos do processo.
50 Não havendo mais manifestações, a Presidente autoriza a Relatora prosseguir com a leitura de
51 conclusão de seu parecer em que considera o denunciado INOCENTE indicando ABSOLVIÇÃO e o
52 presente ARQUIVAMENTO do processo ético. Antes dar início ao processo de votação, a Presidente
53 dirige a palavra ao Plenário para verificar se existe alguma proposta divergente. Não havendo
54 manifestações contrárias, submete ao Plenário para votação, tendo sido aprovado por unanimidade
55 por todos os conselheiros presentes. Às 10h00 registra-se a presença das Conselheiras Hellen
56 Oliveira Senna, Rosimere Ferreira Santana, Daniele Ferreira Leal e Francisco Thomaz de Oliveira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 Júnior, perfazendo o quórum de 21 (vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. **4.2 Processo**
58 **Ético nº 001/24 – às 10h Denunciante:** [REDACTED] **Denunciado:**
59 [REDACTED] **Portaria: Coren/RJ nº 1557/2025 de 19 de**
60 **setembro de 2025 Relator: Paulo Roberto Fichter Moreira, Coren/RJ nº 265172-ENF Parecer:**
61 **361/2025:** Às 10h00 a Presidente abriu a sessão de julgamento registrando a ausência das partes,
62 tendo em vista que o processo em questão se refere à homologação do termo de conciliação entre as
63 mesmas. Ato contínuo, convoca o Conselheiro Relator Paulo Fichter para proferir a leitura de seu
64 parecer em que, ao final, submete ao Plenário para homologação da presente conciliação, promovendo
65 assim, o arquivamento do presente processo ético. Antes de dar início ao processo de votação, a
66 Presidente dirige a palavra ao Plenário para verificar se existe alguma proposta divergente. Não
67 havendo manifestações contrárias, submete ao Plenário. A decisão foi homologada por unanimidade
68 por todos os conselheiros presentes na sessão. Às 10h25 o Conselheiro Antonio Ribeiro – Primeiro-
69 Secretário, pede a palavra ao Plenário para informar sobre a necessidade de fazer inclusão de pauta
70 referente aos Processos Administrativos para homologação, sendo eles de Reformulações
71 Orçamentárias; Inautenticidade de Documentação; Celebração de Parceria do Programa Boas
72 Vindas. Assim sendo, delibera-se por: **5. INCLUSÃO DE PAUTA.: 5.1 PAD N.º 2745/2025 –**
73 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09 – AUXÍLIO TRANSPORTE E FOLHA DE**
74 **PAGAMENTO:** A Assessora Técnica, Normeli Fernandes, Chefe do Departamento Financeiro,
75 iniciou a apresentação explanando sobre a necessidade de abertura do crédito adicional referente à
76 Reformulação Orçamentária n.º 09, que visa fazer à complementação de saldos orçamentários
77 pertinentes ao auxílio representação e folha de pagamento. Não havendo manifestações por parte do
78 Plenário, é submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário. **5.2 PAD N.º**
79 **2944/2025 – REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2944/2025 – REFORMULAÇÃO**
80 **ORÇAMENTÁRIA Nº 10 – DIÁRIAS CONSELHEIROS E COLABORADORES:** A Assessora
81 Técnica, Normeli Fernandes, Chefe do Departamento Financeiro, iniciou a apresentação explanando
82 sobre a necessidade de abertura do crédito adicional referente à Reformulação Orçamentária n.º 10,
83 que visa fazer à complementação de saldos orçamentários pertinentes às diárias de conselheiros e
84 colaboradores. Não havendo manifestações por parte do Plenário, é submetido à votação, tendo sido
85 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **5.3 PAD N.º 3241/2025 – REFORMULAÇÃO**
86 **ORÇAMENTÁRIA N.º 11 – COTA PARTE COFEN:** A Assessora Técnica, Normeli Fernandes,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

87 Chefe do Departamento Financeiro, iniciou a apresentação explanando sobre a necessidade de
88 abertura do crédito adicional referente à Reformulação Orçamentária n.º 11 – Cota Parte Cofen. Não
89 havendo manifestações por parte do Plenário, é submetido à votação, tendo sido aprovado por
90 unanimidade pelo Plenário. **5.4 PAD N.º 1847/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
91 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento de
92 registros dos supostos profissionais egressos na instituição de ensino [REDACTED] em
93 razão de não ter tido a certificação de diplomação reconhecida pela instituição de ensino. Ao final,
94 submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o
95 cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.5 PAD N.º 2567/2025 – FALTA**
96 **DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o
97 pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro
98 na categoria de Enfermeiro com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de
99 ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade,
100 autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.6 PAD N.º**
101 **2702/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio
102 Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter
103 solicitado registro na categoria de Técnica de Enfermagem com certificação de diplomação não
104 reconhecida pela instituição de ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido
105 homologado por unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem
106 administrativa. **5.7 PAD N.º 2701/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
107 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
108 registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de
109 Especialização com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Ao final,
110 submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o
111 cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.8 PAD N.º 2569/2025 – FALTA**
112 **DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o
113 pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro
114 na categoria de Técnica de Enfermagem com certificação de diplomação não reconhecida pela
115 instituição de ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por
116 unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem administrativa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

117 **5.9 PAD N.º 2820/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro
118 Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em
119 razão de ter solicitado registro na categoria de Especialização com certificação de diplomação não
120 reconhecida pela instituição de ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido
121 homologado por unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem
122 administrativa. **5.10 PAD N.º 2838/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
123 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
124 registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de Enfermeiro
125 com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Ao final, submete à
126 homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o
127 cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.11 PAD N.º 2568/2025 – FALTA**
128 **DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o
129 pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro
130 na categoria de Especialização com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de
131 ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade,
132 autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.12 PAD N.º**
133 **2570/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio
134 Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter
135 solicitado registro na categoria de Enfermeiro com certificação de diplomação não reconhecida pela
136 instituição de ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por
137 unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem administrativa.
138 **5.13 PAD N.º 2610/2025 – TERMO DE PARCERIA DO BOAS VINDAS C/ A FUNDAÇÃO**
139 **OCTACILIO GUALBERTO – UNIFASE:** O Conselheiro Antonio Ribeiro em substituição a
140 Conselheira Carla Shubert, Coordenadora do Boas Vindas (Nível Superior), que estava ausente
141 justificadamente, apresentou a celebração de parceria do Programa Boas Vindas com a instituição de
142 ensino Fundação Octacilio Gualberto – UNIFASE, que atendeu os critérios estabelecidos para o
143 programa. Em seguida, o Conselheiro Paulo Murilo se manifestou questionando se a graduação seria
144 100% presencial tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário. Às 11h00 registra-se a
145 chegada da conselheira Caroline Moraes. **4.3 Processo Ético nº 046/24 – às 11h Denunciante:**
146 **Denunciadas:** **Representantes**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

147 **Legais:** [REDACTED] **Portaria:** Coren/RJ nº
148 **1558/2025 de 19 de setembro de 2025 Relator:** Pedro Júnior Bastos dos Santos, Coren/RJ nº
149 **484140-ENF Parecer:** 362/2025: Às 11h01 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a
150 presença dos denunciados [REDACTED], acompanhado de sua
151 Representante Legal [REDACTED]. Registrando-se ainda, a ausência da
152 denunciada [REDACTED] e dos denunciados
153 [REDACTED]. Dando continuidade, a Mesa Diretora convoca a
154 Conselheira Miriam Salles para proferir a leitura do parecer referente ao processo em questão, para o
155 qual foi redesignado como Conselheira Relatora, em decorrência da ausência do Conselheiro Pedro
156 Bastos. Ao final da leitura, passa a palavra às partes denunciadas oferecendo o tempo regimental de
157 10 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral. A Representante Legal do denunciado utilizou
158 07 (sete) minutos, seguida pelo próprio denunciado, que falou por 01 (um) minuto. Por fim, a
159 denunciada também utilizou 01 (um) minuto de seu tempo. Em seguida, abre ao Plenário para
160 esclarecimento de dúvidas. Não havendo manifestações, autoriza a Relatora prosseguir com a leitura
161 de seu parecer em que considera o denunciado [REDACTED],
162 CULPADO, por infração aos artigos 24, 25, 26, 61, 62, 63, 72 e 84 do Código de Ética dos
163 Profissionais de Enfermagem, indicando a penalidade de SUSPENSÃO DO REGISTRO
164 PROFISSIONAL POR 90 (NOVENTA) DIAS, CENSURA e pagamento de MULTA DE 04
165 (QUATRO) ANUIDADES; considera a denunciada [REDACTED],
166 CULPADA, por infração aos artigos 26, 61, 63, 71 e 84 do Código de Ética dos Profissionais de
167 Enfermagem, indicando a penalidade de CENSURA e pagamento de MULTA DE 02 (DUAS)
168 ANUIDADES e considera a denunciada [REDACTED], CULPADA,
169 por infração aos artigos 26, 61, 63, 72 e 84 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
170 indicando a penalidade de CENSURA e pagamento de MULTA DE 02 (DUAS) ANUIDADES.
171 Antes de dar início ao processo de votação, a Presidente dirige a palavra ao Plenário para verificar se
172 existe alguma proposta divergente. Não havendo manifestações contrárias, submete ao Plenário,
173 tendo sido aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes na sessão. **Às 13h30, após**
174 **o retorno do almoço,** registra-se a saída justificada dos Conselheiros Antonio da Silva Ribeiro –
175 Primeiro-Secretário, Glória Maria de Carvalho, Daniele Ferreira Leal e Teresa Cristina Polo.
176 **Registra-se ainda, a chegada da Conselheira:** Claudia Maria Messias, perfazendo o quórum de 21



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

(vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. **4.4 Processo Ético nº 044/24 – às 14h**

Denunciante: [REDACTED] **Denunciadas:**

[REDACTED] **Representantes Legais:**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Portaria: Coren/RJ nº 1559/2025 de 19 de setembro de 2025 Relator: Paulo Murilo de Paiva,

Coren/RJ nº 1134640-TE-R Parecer: 363/2025: Às 14h00 a Presidente abre a sessão de

juízo registrando a presença dos denunciados, acompanhados de seu Representante Legal.

Registra-se ainda, a ausência da denunciante e dos Representantes Legais [REDACTED] e [REDACTED]. Às

14h03 registra-se a chegada do Representante Legal [REDACTED], Representando

Legalmente a denunciada [REDACTED], que estava ausente. Ato contínuo, convoca o

Conselheiro Relator Paulo Murilo para proferir a leitura de seu parecer. Às 14h13 registra-se a

chegada da denunciada Sra. Priscila dos Santos. Ao final da leitura, passa à palavra as partes

denunciadas oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para sua sustentação, tendo

começado pela denunciada que utilizou o total de 07 (sete) minutos. Em seguida, o Representante

Legal, utilizou o total de 03 (três) minutos. O denunciado utilizou o total de 01 (um) minuto e 10

(dez) segundos. Por fim, o Representante Legal, Representando Legalmente a denunciada

[REDACTED] que utilizou o total de 02 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos. Encerrando-se

com a denunciada [REDACTED] que utilizou o total de 05 (cinco) minutos e 28 (vinte e oito)

segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito a

Conselheira Miriam Salles. Não havendo mais manifestações por parte do Plenário, autoriza o

Relator prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que considera todos os denunciados

INOCENTES, indicando a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO do presente processo ético.

Antes de dar início ao processo de votação, a Presidente dirige a palavra ao Plenário para verificar se

existe alguma proposta divergente, tendo a conselheira Tereza Abrahão se manifestado sugerindo a

realização de uma fiscalização noturna na unidade em questão. Acolhido pelo Relator. Não havendo

manifestações contrárias, submete ao Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade por todos os

conselheiros presentes na sessão. **4.5 Processo Ético nº 069/23 – às 15h (via videoconferência)**

Denunciante: [REDACTED] **Denunciadas:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

235

236 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

237 Lilian Prates Belem Behring _____

238 Rosimere Maria da Silva _____

239 Antonio da Silva Ribeiro _____

240 Cristiano Bertolossi Marta _____

241 Leilton Alves Coelho _____

242 Alcione Matos de Abreu _____

243 Claudia Maria Messias _____

244 Fabio Domingos _____

245 Glória Maria de Carvalho _____

246 Hellen Oliveira Senna _____

247 Isabella Nanubia Correa de Almeida _____

248 Miriam Salles Pereira _____

249 Paulo Murilo de Paiva _____

250 Rosimere Ferreira Santana _____

251 Susana Veloso de Souza Rangel _____

252 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____

253 Tony de Oliveira Figueiredo _____

254 Vanessa Gutterres Silva _____

255

256 CONSELHEIROS SUPLENTES

257 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos _____

258 Camila Matheus de Castro _____

259 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____

260 Daniele Ferreira Leal _____

261 Flávia Espindola Kiuchi _____

262 Francisco Thomaz de Oliveira Júnior _____

263 Gilberto Custódio de Mesquita _____

264 Maria da Glória do Desterro Costa _____



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 265 Monica Cunharski Ferro _____
- 266 Paulo Roberto Fichter Moreira _____
- 267 Teresa Cristina Polo _____
- 268 Wellington Vasconcelos dos Santos _____